



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 1024/GR/UFGS/2022**

**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL Nº 1002/GR/UFGS/2022 DE RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 932/GR/UFGS/2022 DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DE DEMANDA SOCIAL CAPES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação de suplente do resultado final do EDITAL Nº 1002/GR/UFGS/2022, da concessão de bolsa de mestrado do Programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) - PPGGEO/Mestrado em Geografia.

**1 DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS E DA CLASSIFICAÇÃO**

**1.1 Dos suplentes:**

| Ordem | Candidato      | Resultado                  |
|-------|----------------|----------------------------|
| 2º    | Shara Brunetto | Classificado e Contemplado |

**2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE MESTRADO**

**2.1** O candidato deverá enviar para o e-mail: sec.ppggeo@uffs.edu, em até dois dias úteis a contar da data da publicação de homologação final, cópia dos seguintes documentos:

**I** - Documento de identificação com foto;

**II** - CPF;

**III** - Comprovante de conta no Banco do Brasil (001) constando números da agência e conta corrente;

**IV** - Assinar formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS e o Termo de Compromisso de Bolsista da Capes disponíveis em <https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-geografia/bolsas-e-bolsistas>.

**2.2** O candidato aprovado e contemplado que pretende a complementação financeira, proveniente de outras fontes, relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, deverá anexar aos documentos do item 2.1 comprovação de que a remuneração bruta percebida seja inferior ao valor da bolsa.

**2.3** A omissão da entrega da documentação no prazo estabelecido, pelo primeiro classificado, implicará no chamamento do segundo classificado, em conformidade ao item 1 do presente edital.

**2.4** O preenchimento incorreto do Termo de compromisso implicará a desclassificação do candidato.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Em acordo ao EDITAL Nº 932/GR/UFGS/2022: “5.4 Candidatos em lista de espera poderão ser contemplados de acordo com a disponibilidade de bolsas e observando critérios específicos da cota de bolsa disponível.”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.2** O acadêmico contemplado com a bolsa deverá atentar para todos os dispositivos constantes no EDITAL N° 932/GR/UFS/2022.

Chapecó-SC, 10 de outubro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor